REQUERIMENTO Nº 344/2014

Requer informações acerca do serviço de transporte público do Município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, impostos no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local.

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os atos administrativos, de gestão e fiscalização financeira e orçamentária do município.

CONSIDERANDO que o serviço de transporte público é de relevante importância social.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. – Quais são as obrigações contratuais para com o município que a empresa de ônibus de transporte municipal necessita concretizar? Qual é o prazo?
2. – Qual o critério utilizado para a empresa estabelecer nos seus veículos a denominação “Nova Via”, já que referida denominação pode também estar sendo utilizada para colocar num segundo plano o nome da prestadora de serviços e o porque da escolha da cor que os envolve?
3. – Quem (pessoa) e órgão é responsável pela gestão do contrato da ônibus de transporte municipal com o Município?
4. – Como é realizada a fiscalização contratual?
5. - Qual o nome e CPF da pessoa ou pessoas que gerenciam a empresa de ônibus de transporte municipal de passageiros? Se estranhas à Sociedade qual o número do CPF e número do RG e cópia do instrumento público ou particular que autorizou a gerenciar?
6. - Qual a frequência que são fiscalizadas as linhas de ônibus em relação à frequência dos horários em que dos horários em que passam os ônibus.
7. - Qual o número de reclamações de usuários sobre a falta de ônibus, falta de conservação dos ônibus e na frequência de horários (enviar relatório da empresa comprovando tais informações).
8. - Que seja encaminhado cópia do processo licitatório em inteiro teor.
9. - Outras informações complementares que entenderem pertinentes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de fevereiro de 2014.

**Emerson Luis Grippe**

**“Bebeto”**

-Vereador-